



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1433 =

**"Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências".
(Vereadores: Gecemar Peruzini e Hércules Maurício Paiva da Rocha).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua projetada que tem início no entrocamento da Rua Belano Nati até o seu final, localizado no Bairro Monte Cristo, Sede deste Município, passa a denominar-se **"Rua Ely Machado"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 31 DE OUTUBRO DE 2001.

José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal